



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 59/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS - PROPEMM

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2020 do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais – PROPEMM.

1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

2. DO CURSO

2.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail propemm@ifes.edu.br.

2.2. O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais. A carga horária do curso é de 360 horas com duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço propemm.vitoria.ifes.edu.br.

2.3. O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa, o uso de fornos para tratamentos térmicos, microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural, ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia. As linhas de pesquisa destas áreas estão relacionadas a seguir:

a) Engenharia de Superfícies e Tribologia (EST):

Tem por objetivo alterar de forma conveniente as propriedades da superfície de um componente por meio de técnicas como a deposição por plasma e a nitretação.

b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos (TTT):

Tem por objetivo estudar as transformações de fases que ocorrem nos tratamentos térmicos de solubilização, recozimento, têmpera e revenimento, além de nitretação a plasma.

c) Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Conjugados (MCP):

Tem como objetivo estudar e desenvolver materiais cerâmicos, poliméricos e conjugados com propriedades inovadoras e de baixo impacto ambiental voltados à diferentes segmentos industriais.

d) Propriedades Físicas dos Metais (PFM):

Tem por objetivo estudar as propriedades físicas de aços e ligas não ferrosas para atender as especificações exigidas pelo mercado.

e) Resíduos Sólidos Industriais (RSI):

Tem por objetivo estudar as potencialidades dos resíduos sólidos e subprodutos de vários segmentos industriais como matéria-prima secundária na produção de diversos componentes.

f) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas (PFL):

Tem por objetivo estudar e desenvolver processos para fabricação de aços e ligas não ferrosas para atender as propriedades físicas exigidas pela demanda de mercado.

g) Simulação e Modelagem de Processos Industriais (SMP):

Tem por objetivo estudar os modelos matemáticos utilizando linguagem de programação, softwares de inteligência artificial para simular diferentes processos industriais.

h) Redução e Aglomeração de Matérias Primas (RAM):

Tem por objetivo desenvolver as técnicas de produção de ferro primário associado aos processos de pelotização, sinterização e coqueria.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 vagas para o curso sendo 10 para o primeiro semestre e 10 para o segundo semestre de 2020, além de cadastro de reserva.

3.2. O Processo Seletivo do PROPEMM, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência e para etnia, totalizando 30% do total de vagas, e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.5. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas por semestre

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
07	01	02	10

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico racial. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet.

b) Para as cotas para pessoas com deficiência física o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

c) Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

- d) Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.
- e) Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- f) Os candidatos às vagas PcD poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissão específica do Instituto Federal do Espírito Santo, a qual deverá verificar a elegibilidade do candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- g) O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes as ações afirmativas no Ifes no link <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo do PROPEMM será feita exclusivamente via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e (*upload*) dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data indicada no cronograma geral. O boleto é gerado no Sistema de Inscrição online após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir boleto.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de entrada, primeiro ou segundo semestre, e postar no site, em um só arquivo no formato pdf, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

- Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

- No caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

4.3. Será concedida condição especial de prova, a todo candidato que a solicite no ato da inscrição, por meio de requerimento, preenchido diretamente no sistema de inscrições via internet. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Napne (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Ifes campus Vitória). Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição via internet, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

4.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n.º. 83.936, de 06 de setembro de 1979;

4.5. O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não significará que o candidato esteja inscrito.

4.7. O ambiente de inscrição ficará aberto até 23:59 h do último dia para a inscrição (vide cronograma geral). Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.8. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto n.º. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o período de inscrição (vide cronograma geral) onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

5.4. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral).

5.5. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será feito no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento (vide cronograma geral).

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

5.7. O resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado no site (vide cronograma geral).

5.8. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma geral

5.9. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PROPEMM no site, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia 20/10/2019, das 14 às 17 h, no Ifes – Campus Vitória, Avenida Vitória, 1.729 - Jucutuquara-Vitória-ES. Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. Não será aceita a utilização de calculadora programável. O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.2. A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos com 15 questões objetivas valendo 4 pontos cada uma (prova 1) e 4 questões discursivas valendo 10 pontos cada uma (prova 2) perfazendo o total de 100 pontos. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 pontos somando as questões objetivas e discursivas serão eliminados. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos alunos que acertarem no mínimo 60% da prova objetiva. Em caso de empate, o desempate será efetuado considerando primeiramente o candidato mais idoso.

6.3. O resultado do Processo Seletivo se dará mediante a divulgação da planilha com a classificação final no endereço eletrônico http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/PS_59/2019_e_propemm.vitoria.ifes.edu.br. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de reserva. Estes

candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso e aprovação do Colegiado do Propemmm.

7. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registro Acadêmico - Cursos Superiores do Campus Vitória (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

7.1 Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- o) O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada caso não apresente o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na Coordenadoria dos Cursos Superiores de Registro Acadêmico, do Campus Vitória até 12 (doze) meses após a matrícula aos que ingressarem no primeiro semestre de 2020 e 06 (seis) meses após a matrícula aos que ingressarem no segundo semestre de 2020. Os certificados aceitos pelo programa estão descritos na Normativa do Propemmm que trata da Certificação em Suficiência da Língua Inglesa.
- p) Candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata liberando o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (Anexo I);
- q) Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, para liberar o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (Anexo II);

8. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIAS

8.1. Serão utilizados na preparação das provas os seguintes tópicos:

1. Estrutura Atômica e Ligação Interatômica;
2. A Estrutura de Sólidos Cristalinos;
3. Imperfeições em Sólidos;
4. Difusão;
5. Propriedades Mecânicas dos Metais;

6. Teoria das Discordâncias e Mecanismos de Endurecimento;
7. Falha e Fratura nos Materiais;
8. Diagrama de Fases;
9. Transformações de Fases em Metais;
10. Processamento Térmico de Ligas Metálicas;
11. Corrosão e Degradação de Materiais;

8.2 Bibliografias recomendadas:

1. CALLISTER WD. **Fundamentos da ciência e engenharia de materiais: uma abordagem integrada.** 2ª. ed. Editora LTC, 2006.
2. CALLISTER WD. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução.** 8ª ed. Editora LTC, 2012.
3. SHACKELFORD JF. **Ciência dos materiais.** 6ª ed. Editora Pearson Education do Brasil, 2008.
4. DIETER GE. **Metalurgia Mecânica.** 2ª Ed. Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro-RJ, 1982.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Propemmm poderá conceder, quando houver, bolsas de estudo de órgão públicos ou privados aos alunos de mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. Neste caso, a classificação no processo seletivo será utilizada na distribuição das bolsas.

9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes: <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais que está disponível no endereço eletrônico: propemmm.vitoria.ifes.edu.br.

9.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo. **4.10**

9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste edital.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória - Ifes.

9.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 03 de setembro de 2019.

Prof. Dr. ANDRÉ ITMAN FILHO

Coordenador do PROPEMM

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 59/2019

Fonte: informações de cada etapa <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>

Eventos	Data e Local/Horário
Publicação do Edital do Processo Seletivo	Jornal Local e Site do Ifes 03/09/2019
Período de inscrição: abertura do sistema eletrônico para inscrição no link.	11/09/2019 a 30/09/2019
Período de pedidos de isenção	11/09/2019 a 15/09/2019
Resultados dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	Até 18/09/2019
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	19/09/2019
Resultado final da isenção da taxa de inscrição	Até 24/09/2019
Data limite de envio da documentação para inscrição	Até 30/09/2019
Data limite para pagamento do boleto	Até 01/10/2019
Homologação inicial das inscrições	Até 09/10/2019
Recursos contra homologações das inscrições	10/10/2019
Homologação final das inscrições	Até 16/10/2019
Prova de Conhecimentos Específicos (questões objetivas e discursivas). O gabarito da prova objetiva será publicado até o dia 22/10/2019.	20/10/2019 Ifes - campus Vitória, 14h
Divulgação do resultado final das provas	Até 05/11/2019
Recursos contra o resultado final	Até 06/11/2019
Resultado final após recurso	Até 14/11/2019
Matrícula dos candidatos aprovados 2020/1	Coordenadoria Registros Acadêmicos - Cursos Superiores - Campus Vitória
Aula inaugural obrigatória	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória
Início do semestre letivo – 2020/1	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória
Matrícula dos candidatos aprovados 2020/2	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória
Aula inaugural obrigatória	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória
Início do semestre letivo – 2020/2	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória

